

Esclarecimentos - Edital CP 03/2022.

RANGEL LIMA ENGENHARIA LTDA <rangel.limaengenharia@gmail.com>

Qua, 20/04/2022 16:30

Para: Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Prezados,

Com relação ao Edital de Concorrência 03/2022 - Processo 1816/2022, pedimos esclarecimentos sobre o seguinte:

No item 9.3.4.5, da Qualificação Técnica, que diz: "**9.3.4.5. Caso a licitante não disponha em seu quadro da equipe mínima com os requisitos técnicos acima exigidos, deverá apresentar, para habilitação, declaração formal, subscrita pelo seu representante legal, através da qual se comprometerá a compor a equipe técnica, caso venha se sagrar vencedora da licitação, que deverá estar definida antes da assinatura do instrumento contratual. Caso iss não aconteça, a licitante será desclassificada, ficando ainda sujeita às sanções legais previstas na legislação pertinente."**

Então, no caso de a licitante **não dispor** de profissional detentor de atestado(s) para uma ou todas as relevâncias dispostas no item **9.3.4.2.2**, a mesma poderá apresentar tal profissional detentor da(s) relevância(s) faltantes quando da assinatura do contrato, caso venha a se sagrar vencedora.

O nosso entendimento está correto?

No aguardo, agradecemos

Atenciosamente.

Edson Lima.
OAB/RJ 160.900

